



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 1.280/2019

DECISÃO

Declaro que a presente despesa é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como tem adequação com a Lei Orçamentária Anual, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 33).

Autorizo a contratação da empresa MÁRIO CESAR DA SILVA O DUCESAR (CNPJ n. 95.776.076/0001-10) para o fornecimento de 120 (cento e vinte) bombonas de 20 litros de água mineral para os Cartórios Eleitorais da 33ª e 99ª Zonas Eleitorais de Tubarão/SC, com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À COFIC, para emissão da Nota de Empenho.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2019.

Valéria Luz Losso Fischer
Secretária de Administração e Orçamento substituta